

Resolução nº 086/2007

"Altera a redação do parágrafo 7º, do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, e dá outras providências."

Autoria: Vereadores Maurício dos Santos Souza, Jurandyr José Teixeira das Neves e Eduardo Pereira de Abreu

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou na 17ª Sessão Ordinária, de 19 de junho de 2007, e que promulgo:

Art. 1º. O parágrafo sétimo, do artigo 213 da Resolução nº 68/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213.....

.....

§ 7º. O veto só poderá ser rejeitado pelo voto aberto da maioria absoluta dos membros da Câmara."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de junho de 2.007

**DR. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA**